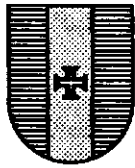


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 53

Terça - feira, 14 de Abril de 1992

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº. 265/92:

Atribui um subsídio à empresa "IRMÃOS CASTRO, LDA.", no montante de 7.500.000\$.

#### Resolução nº. 266/92:

Atribui um subsídio à empresa "ALBERTO E FERNÃO DIAS, LDA.", no montante de 7.500.000\$.

#### Resolução nº. 267/92:

Autoriza a aquisição de 160 pastores antigos executados em madeira, pelo montante de 500.000\$.

#### Resolução nº. 268/92:

Atribui um subsídio a repartir pela A.C.I.F. - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL" e à "A.A.M. - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA MADEIRA", no montante de 6.000.000\$.

#### Resolução nº. 269/92:

Atribui um subsídio à "A.C.I.F. - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL", no montante de 3.780.000\$.

#### Resolução nº. 270/92:

Atribui um subsídio à A.A.M. - Associação de Agricultores da Madeira, no montante de 4.000.000\$.

#### Resolução nº. 271/92:

autoriza a permuta de um imóvel do domínio privado da Região, localizado em São Martinho com um imóvel localizado no sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, pertencente à Cooperativa Agrícola do Funchal.

#### Resolução nº. 272/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 42.000.000\$.

#### Resolução nº. 273/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 2.767.277\$.

#### Resolução nº. 274/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 2.429.233\$.

#### Resolução nº. 275/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 3.557.851\$.

#### Resolução nº. 276/92:

Approva o projecto de "Ampliação e Alterações do Edifício de Lavandaria do Centro Hospitalar do Funchal" e autoriza a abertura do concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

#### Resolução nº. 277/92:

Atribui um subsídio à Auto Transportadora do Porto Santo, no montante de 1.706.664\$.

#### Resolução nº. 278/92:

Atribui subsídios a diversos clubes, no montante global de 3.689.500\$.

#### Resolução nº. 279/92:

Atribui subsídios a diversos clubes, no montante global de 24.882.907\$.

#### Resolução nº. 280/92:

Autoriza a alienação das acções detidas pela Região no capital social da "Empresa Madeirense de Tabacos".

#### Resolução nº. 281/92:

Atribui um subsídio à empresa "Jornal da Madeira, Lda", no montante de 10.000.000\$.

#### Resolução nº. 282/92:

Approva um despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais relativo a delegação de competências.

#### Resolução nº. 283/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 23.500.000\$.

**Resolução nº. 284/92:**

Atribui um subsídio à Casa da Madeira no Norte, no montante de 5.000.000\$.

**Resolução nº. 285/92:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "Escola Secundária do Galeão - São Roque".

**Resolução nº. 286/92:**

Aprova a minuta do contrato de "canalização e regularização da Ribeira de Santo António - 2ª fase, entre os perfis 17 e 31".

**Resolução nº. 287/92:**

Aprova a minuta do contrato de "revisão do Plano Director de Urbanização da Frente Mar Garajau - Baía D'Abra e elaboração dos planos de pormenor dos núcleos urbanos envolvidos, nomeadamente os aglomerados do Caniço/Reis Magos, Santa Cruz, Camacha, Machico e Caniçal".

**Resolução nº. 288/92:**

Nomeia como representante do Governo na Comissão Técnica para fixação dos valores por metro quadrado padrão de construção civil, para o ano de 1992, o Engº Fernando João Sousa Oliveira.

**Resolução nº. 289/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de São Vicente, no montante de 4.000.000\$.

**Resolução nº. 290/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 7, 8 e 9, necessárias à obra de "Construção da E.R. 213-Troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar".

**Resolução nº. 291/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento oitenta e oito, necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol em Machico)".

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 265/92**

Considerando que a Empresa Irmãos Castro, Ldª., com sede no Porto Santo, é responsável pelo quase total abastecimento de bebidas, produtos alimentares e tabacos dos comerciantes daquela Ilha;

Considerando que as vicissitudes próprias da Ilha, não permitem que se tire o justo rendimento dos avultados investimentos realizados;

Considerando o elevado contributo realizado por esta Empresa para a autonomia económica do Porto Santo;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Atribuir à Empresa Irmãos Castro, Ldª., um subsídio de 7.500.000\$00.

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Região para 1992, na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

**Resolução nº. 266/92**

Considerando que a Empresa Alberto e Fernão Dias, Ldª., com sede no Porto Santo, é responsável pela totalidade da produção de frangos naquela Ilha;

Considerando que as vicissitudes próprias da Ilha, não permitem que se tire o justo rendimento dos avultados investimentos realizados;

Considerando o elevado contributo realizado por esta Empresa para a autonomia económica do Porto Santo;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Atribuir à Empresa Alberto e Fernão Dias, Ldª., um subsídio de 7.500.000\$00.

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Região para 1992, na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

**Resolução nº. 267/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Autorizar a aquisição à Casa de Leilões de Abel Góis de 160 pastores antigos executados em madeira, representativos da etnografia madeirense, pela importância de 500.000\$00, destinados ao futuro Museu Etnográfico da RAM.

A despesa inerente a esta aquisição tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.01.05, do Orçamento de 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

**Resolução nº. 268/92**

Considerando que a comercialização da produção de banana e outros frutos sub-tropicais assume primordial importância no desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, por tal facto, importa incentivar as

acções de iniciativa privada para o desenvolvimento do referido sector;

Assim, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu atribuir um subsídio no valor global de 6.000.000\$00, a conceder, na proporção de metade, à A.C.I.F. - Associação Comercial e Industrial do Funchal e à A.A.M. - Associação de Agricultores da Madeira, destinado a contribuir o financiamento de um estudo de viabilidade da constituição de uma empresa de exportação e distribuição de banana e frutos sub-tropicais.

O presente encargo será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 269/92

Considerando que, através da Resolução nº. 766/91, de 18 de Julho, com as alterações introduzidas pela Resolução nº. 984/91, de 5 de Setembro, o Conselho do Governo atribuiu à A.C.I.F. - Associação Comercial e Industrial do Funchal, um subsídio anual, no montante de 7.560.000\$00;

Assim, Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu autorizar o pagamento à A.C.I.F. da quantia de 3.780.000\$00, relativa ao primeiro semestre do corrente ano, que corresponde a 50% do subsídio concedido através das Resoluções acima referidas.

O presente encargo será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 270/92

Considerando a importância da actuação que a Associação de Agricultores da Madeira (AAM) tem desempenhado no desenvolvimento da agricultura da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a referida Associação é a representante da Região na Associação dos Produtores Europeus de Banana (APEB), o que envolve elevados custos;

Assim, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu atribuir à Associação de Agricultores da Madeira (AAM) um subsídio no montante de 4.000.000\$00 com vista ao financiamento de acções no âmbito da Associação de Produtores Europeus de Banana (APEB).

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01,

Subdivisão 06, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 271/92

Considerando que, o crescimento económico da Região Autónoma da Madeira passa necessariamente pelo desenvolvimento e reestruturação do sector industrial, para o que se procedeu à definição e criação de zonas especialmente vocacionadas para a implantação de unidades industriais;

Considerando que, a necessidade de descongestionamento da cidade do Funchal impõe a urgente saída da zona urbana dos estabelecimentos industriais;

Considerando que, para tal efeito foi criado o Parque Industrial da Cancela (PIC), localizado no Sítio da Abegoaria, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, que mereceu a maior adesão dos particulares, pelo que a sua capacidade se tornou de imediato, insuficiente para satisfazer os pedidos de instalação formulados;

Considerando que, encravada entre os prédios do Parque Industrial da Cancela e do Parque de Materiais do Equipamento Social, existe uma parcela de terreno, de 20.310 m<sup>2</sup>, pertencente à "Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L.", estando esta na disposição de a ceder, por permuta, à RAM;

Considerando que, aquela parcela de terreno, pela sua situação e imediata disponibilidade, tem as condições adequadas para satisfazer parte das necessidades de alargamento do Parque Industrial da Cancela;

Considerando que, não existem naquela zona quaisquer outros prédios, com as mesmas condições e localização;

Considerando, por outro lado, que, a "parcela de terreno" pretendida pela CAF para a presente permuta com a RAM está localizada numa das extremas do prédio pertencente a esta última e que se encontra separada de facto do mesmo pela denominada via rápida;

Considerando que, dada a localização da referida parcela não existe qualquer inconveniente em permutá-la;

Considerando que, de acordo com a avaliação para o efeito realizada por dois peritos independentes, foram atribuídos, à parcela de terreno de S. Martinho, o valor de 53.808.000\$00 e, ao prédio da Cancela, o valor de 67.023.000\$00;

Considerando que, de tal avaliação resulta que o prédio pertencente à CAF tem um valor superior ao da parcela de terreno pertencente à Região Autónoma da Madeira;

Assim, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

1-Autorizar, com dispensa de oferta pública, a RAM a permutar uma parcela de terreno, com 8.347,5 m<sup>2</sup>, a destacar

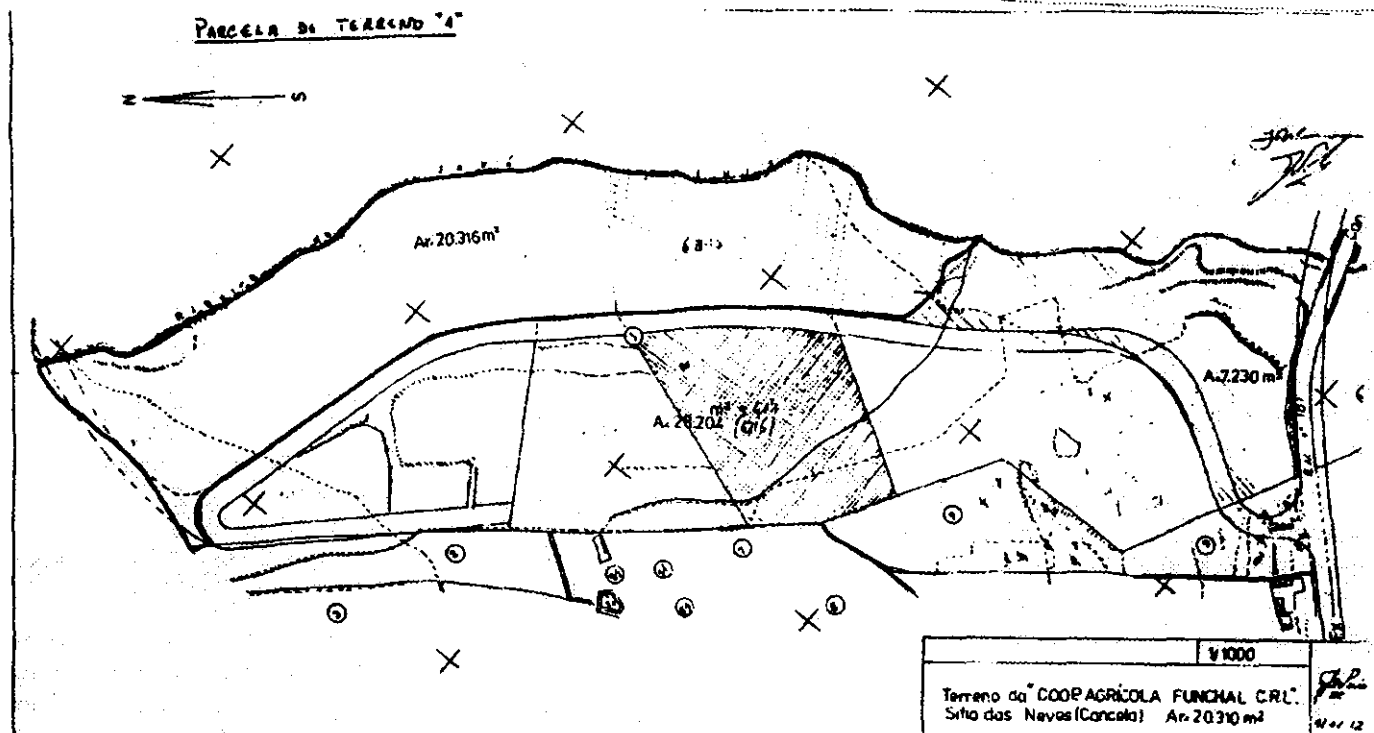
do prédio rústico situado em S. Martinho, inscrito sob o nº. 1, da Secção J, do Instituto Geográfico e Cadastral, e descrito sob o nº. 6.231, a folhas 158, do livro B-14, da extinta Conservatória Oriental do Registo Predial do Funchal, pelo prédio rústico, com 20.310 m<sup>2</sup>, localizado no Sítio das Neves, freguesia de S. Gonçalo, concelho do Funchal, inscrito no cadastro sob parte do nº. 1 da Secção Z, do Instituto Geográfico e Cadastral, e descrito sob o nº. 00782/111191 da Conservatória do Registo Predial do Funchal, e que se encontra inscrito a favor da Cooperativa Agrícola do Funchal (CAF), os quais se encontram devidamente assinalados nas plantas anexas a esta Resolução e que dela fazem parte integrante.

2-Autorizar o pagamento à CAF da quantia de

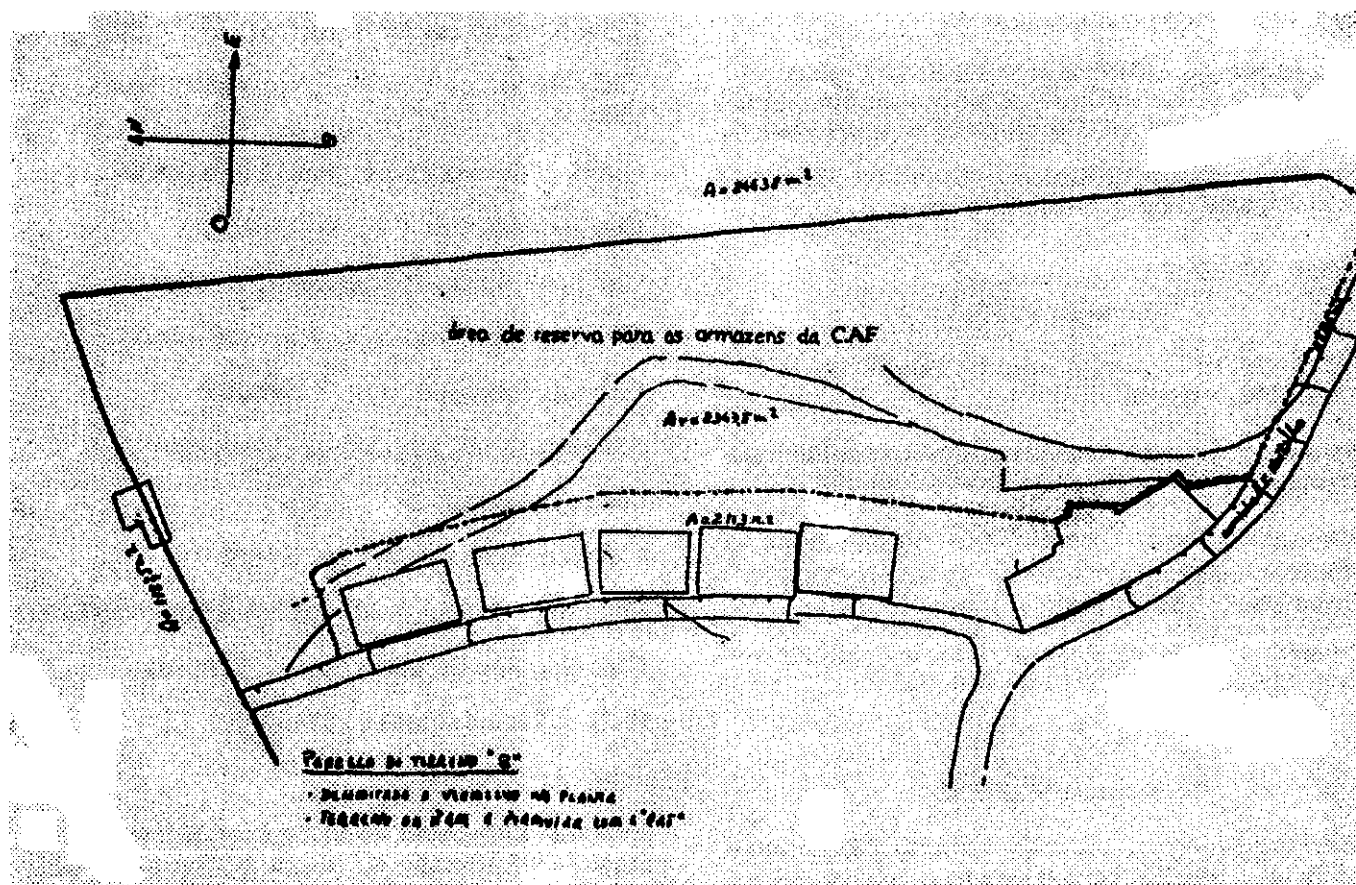
13.078.000\$00, referente ao maior valor atribuído ao prédio que a esta pertence e é objecto da presente permuta. Tal despesa tem cabimento orçamental através da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 16.01, Código 07.01.01.

3-Mandar o Secretário Regional da Economia, a quem são conferidos os poderes necessários, para outorgar e assinar a escritura pública que há-de formalizar a presente permuta, bem como para requerer e promover junto da Câmara Municipal do Funchal e da Conservatória do Registo Predial respectiva, todos os actos inerentes e necessários à dita permuta.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.



• DELIMITADO A VIZINHO NAS PLANTAS



#### Resolução nº. 272/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Conceder, à Câmara Municipal do Funchal, uma compensação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 7 do artigo 7º., da Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, em conjugação com o disposto no nº. 8 do artigo 2º., do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, no valor de 42.000.000\$00.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 273/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 2.767.277\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 536 entre Roda e Massapez e Adegas - Campanário", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50,

Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 274/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 2.429.233\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 275/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 3.557.851\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Pereira e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de

Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 276/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar o projecto de "Ampliação e Alterações do Edifício de Lavandaria do Centro Hospitalar do Funchal".

Mais resolve autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o Concurso Público para a respectiva construção, pelo valor base de 172.137.506\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 277/92

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 1.706.664\$00 à Auto Transportadora do Porto Santo, relativo aos meses de Abril a Julho de 1992.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 278/92

No âmbito da política do Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu atribuir aos Clubes abaixo designados os seguintes subsídios:

Contrato-Programa

Clube Desportivo Nacional (Ténis) - 333.300\$00

Clube Desportivo Nacional (Ginástica) - 500.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Esgrima) - 100.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Badminton) - 166.600\$00

Clube Desportivo Nacional (Tiro) - 50.000\$00

Club Sports Madeira (Tiro) - 250.000\$00

Clube Naval do Funchal (Ginástica) - 166.600\$00

Clube Naval do Funchal (Actividades Náuticas) - 233.300\$00

Ginásio Clube Madeira (Esgrima) - 100.000\$00

Club Sport Marítimo (Ténis) - 166.600\$00

Club Sport Marítimo (Ginástica) - 166.600\$00

Club Sport Marítimo (Badminton) - 166.600\$00

Club Sport Marítimo (Tiro) - 150.000\$00

Associação Náutica da Madeira - 233.300\$00

Centro Treino Mar - 233.300\$00

Clube Xadrez do Funchal - 100.000\$00

Clube Naval do Porto Santo (Act. Náuticas) - 100.000\$00

Clube Recreio e Desporto (Tiro) - 140.000\$00

Clube de Ténis do Funchal - 333.300\$00

Total - 3.689.500\$00

As verbas acima mencionadas têm cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 279/92

No âmbito da política do Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu atribuir aos Clubes abaixo designados os seguintes subsídios:

-Associações

Associação de Futebol do Funchal - 1.583.300\$00

Associação de Voleibol do Funchal - 1.518.333\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.346.600\$00

Associação de Andebol da Madeira - 1.070.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 826.666\$00

Associação Regional de Vela, Remo e Canoagem - 583.300\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 517.500\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 455.208\$00

Associação de Judo da Madeira - 307.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 143.750\$00

Total - 8.351.657\$00

Estatuto Regional de Apoio à Alta Competição

Club Sport Marítimo (Natação) - 250.000\$00

Club Sport Marítimo (Badminton) - 900.000\$00

Club Sport Marítimo (Atletismo) - 300.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Natação) - 400.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Badminton) - 700.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Atletismo) - 150.000\$00

Clube Desportivo Nacional (Tiro) - 250.000\$00

Clube Naval do Funchal (Natação) - 800.000\$00

Clube Desportivo São Roque (Ténis de Mesa) - 700.000\$00

Centro de Atletismo da Madeira - 400.000\$00

Associação Náutica da Madeira (Canoagem) - 250.000\$00

Centro Treino Mar (Vela) - 550.000\$00

Sporting Clube da Madeira (Judo) - 400.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito (Ténis de Mesa) - 150.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (Ténis de Mesa) - 150.000\$00

Clube de Ténis do Funchal - 150.000\$00

Clube Futebol União (Natação) - 250.000\$00

Club Sports Madeira (Tiro) - 400.000\$00

Total - 7.150.000\$00

-Equipas de Competições Nacionais

Clube Desportivo Nacional (Vol. Masc.) - 1.250.000\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Masc.) - 1.500.000\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Feminino) - 750.000\$00

Clube Amigos do Basquete (Basquetebol Feminino) - 750.000\$00

Club Sports Madeira (Vol. Feminino) - 750.000\$00

Club Sports Madeira (And. Feminino) - 750.000\$00

Club Sport Marítimo (Andebol Masc.) - 375.000\$00

Clube Desportivo São Roque (Ténis de Mesa Masc.) - 281.250\$00

Total - 6.406.250\$00

-Subsídio de Insularidade

Clube Desportivo Nacional - 1.365.000\$00

Club Sport Marítimo - 435.000\$00

Clube Amigos do Basquete - 375.000\$00

Clube Desportivo Portosantense - 600.000\$00

Total - 2.175.000\$00

-Apoio Pontual

Colégio Infante D. Henrique (Torneio de Infantis de Andebol) - 200.000\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 24.882.907\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### Resolução nº. 280/92

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, detém actualmente acções da "Empresa Madeirense de Tabacos, SA", correspondentes a 17,85% do capital social daquela empresa;

Considerando que em face daquela percentagem, a RAM, ocupa uma posição minoritária;

Considerando ainda que é de todo o interesse para a economia regional, que aquele empresa transite, na sua totalidade, para o sector privado, pois este sector da economia não só possui maiores capacidades, como se encontra mais qualificado para a gestão daquele tipo de empresa;

Considerando que interessa à Região, diminuir as suas participações no sector privado, principalmente aquelas que notoriamente estão vocacionadas para serem geridas por aquele sector, sem intervenção do sector público;

Considerando, finalmente que o pacto social da "Empresa Madeirense de Tabacos, SA", estatui no seu artigo 6º. que a transmissão de acções é livre;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

1-Alienar, nos termos do nº. 1 do artigo 2º. e nº. 1 do artigo 3º. da Lei nº. 71/88, de 24 de Maio, em conjugação com os artigos 75º., da Lei 13/91, de 5 de Junho, e Artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional 1/92/M, de 16 de Janeiro, as acções detidas pela Região Autónoma da Madeira, na "Empresa Madeirense de Tabacos, SA".

2-Mais resolve proceder à alienação das referidas acções, através da Bolsa de Valores de Lisboa, observando-se para o efeito, as regras gerais da negociação particular, nomeadamente

o Código das Sociedades Comerciais.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 281/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00, à empresa "Jornal da Madeira, Ldª.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 282/92**

Nos termos da Resolução nº. 1284/84, de 13 de Dezembro, publicada no JORAM, 1ª. Série, nº. 36, de 13/12, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu aprovar o seguinte despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

**Despacho:**

"Nos termos da Resolução nº. 1284/84, de 13 de Dezembro, publicada no JORAM, 1ª. Série nº. 36, de 13/12, delego na Directora da Escola Superior de Enfermagem da Madeira, Enfermeira Olga Machado Faria Martins da Silva, poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito da referida Escola:

1-Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, observados os condicionalismos legais;

2-Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

3-Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

4-Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da Lei, e relativamente aos quais não tenha competência própria;

5-Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;

6-Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da Lei de processo;

7-Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas quando estas sejam da competência do Secretário Regional dos Assuntos Sociais;

8-Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos Sábados, Domingos e feriados, previamente autorizado nos termos da Lei;

9-Celebrar contratos com entidades nacionais, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados em ordem à realização de estudos e outros trabalhos de carácter técnico eventual, relacionados com as atribuições da Escola e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal".

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 283/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Ao abrigo do nº. 3 do artº. 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, conceder um auxílio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz no montante de 23.500.000\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 284/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Ao abrigo do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional 1/92/M, de 16 de Janeiro, atribuir um subsídio no montante de 5.000.000\$00, à Casa da Madeira do Norte, destinado a participar as obras na cave e aquisição de mobiliário e outros adereços para a sede da mesma.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.D.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 285/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "Escola Secundária do Galeão - São Roque", em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Ldª.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinautra



do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 286/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de canalização e regularização da Ribeira de Santo António - 2ª. fase, entre os perfis 17 e 31, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Santos & Ornelas, Ldª.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 287/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de revisão do Plano Director de Urbanização da Frente Mar Garajau-Baía D'Abra e elaboração dos planos de pormenor dos núcleos urbanos envolvidos, nomeadamente os aglomerados do Caniço/Reis Magos, Santa Cruz, Camacha, Machico e Caniçal, em que é adjudicatária a sociedade denominada "ASSO-Arquitectos Associados, Limitada", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 288/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Nomear o Eng.º Fernando João Sousa Oliveira, Director Regional de Obras Públicas, representante do Governo na Comissão Técnica para fixação dos valores por metro quadrado padrão de construção civil, para o ano de 1992, na Região Autónoma da Madeira, para efeitos de aplicação do Decreto Legislativo Regional nº. 8/84/M.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do

Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 289/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu:

Conceder, à Câmara Municipal de S. Vicente, uma compensação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 7 do artigo 7º., da Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, em conjugação com o disposto no nº. 8 do artigo 2º., do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, no valor de 4.000.000\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 290/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 7,8 e 9, necessárias à obra de "Construção da E.R. 213-Troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar", em que são expropriados João Rodrigues Teixeira e outro;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

#### **Resolução nº. 291/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento oitenta e oito, necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol) em Machico", em que é expropriado José Nunes Viveiros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

**Preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" .....</td> <td>2 200\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série	" .....	2 200\$00	" .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00								
Cada Série	" .....	2 200\$00	" .....	1 100\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**